

PROJETO DE LEI 01-00232/2012 do Vereador Dalton Silvano (PV)

“Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a ROTA GASTRONÔMICA DO CAMBUCI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Cidade de São Paulo, a ROTA GASTRONÔMICA DO CAMBUCI, com início no bairro do Cambuci e término no Mercado Municipal de São Paulo (Mercadão), a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º - O evento se realizará no município de São Paulo, com a exposições, seminários, workshop e comercialização de produtos feitos à base do Fruto Cambuci.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes.”